

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO n. 02/2025

SÚMULA: Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º–Fica Aprovada com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e consequentemente acatado o Parecer Prévio nº 366/2024-Segunda Câmara, exarado no Processo nº 201545/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º–Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 06 de junho de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente

Biênio 2025/2026

Cod448843